



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 355/84.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA O MUSEU FRANCISCO GUILHERME SERAFIM SCHADIN, NO VALOR DE R\$. 1.176.184,00 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), PROVIDOS DA FUCAT (FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA).

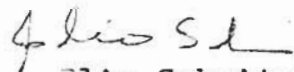
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

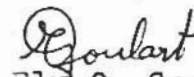
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o repasse de R\$. 1.176.184,00 (Hum milhão, cento setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), providos da FUCAT. (Fundação Catarinense de Cultura), para o Museu Francisco Guilherme Serafim Schadem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 23 de novembro de 1984.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretária Geral